



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 413/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 129/2002, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Os Artigo 60 e 62, da Lei Municipal de nº 129/2002, de 27 de maio de 2002, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 60 – O regime de trabalho do professor, em efetivo exercício de sala de aula, é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em unidade da Rede Municipal de Ensino, sendo 2/3 (dois terços) horas-aula em atividade ou regência de classe, e 1/3 (um terço) horas-aula em atividades pedagógicas extraclasse.

Art. 62. A jornada básica de trabalho dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em unidade da Rede Municipal de Ensino, sendo 2/3 (dois terços) horas-aula em atividade ou regência de classe, e 1/3 (um terço) horas-aula em atividades pedagógicas extraclasse.



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Ficam revogados os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal de nº 129/2002, de 27 de maio de 2002, passando a vigorar os Anexos I, II, III e IV, parte integrante da presente Lei.


ART. 3º – A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 24 de agosto de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO LEI 413/2023

ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor de Educação Básica I	100*
Professor de Educação Básica II	51**
Supervisor Escolar	05***

* 70 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002; 20 vagas pelo Concurso de 2009; 10 vagas pela Lei Municipal nº 326/2019.

** 25 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002; 11 vagas pelo Concurso de 2009; 15 vagas pela Lei Municipal nº 326/2019.

*** 2 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002; 1 vaga pelo Concurso de 2009; 2 vagas pela Lei Municipal nº 326/2019.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Estabelecimento Escolar	13*
Diretor-Adjunto de Estabelecimento Escolar	07**
Coordenador Pedagógico	04***

* 11 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002; Diretor de unidade escolar I – 01 vaga, Diretor de unidade escolar II – 01 vaga, Diretor de unidade escolar III – 10 vagas na Lei Municipal nº 238/2013;

** 04 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002; Diretor adjunto I – 02 vagas, Diretor adjunto II – 01 vagas na Lei Municipal nº 238/2013.

*** 04 vagas pela Lei Municipal nº 129/2002;



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

JORNADA BÁSICA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
CLASSE/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.316,75	R\$ 3.482,58	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,53	R\$ 4.031,50	R\$ 4.233,07
B	R\$ 3.648,42	R\$ 3.830,84	R\$ 4.022,38	R\$ 4.223,49	R\$ 4.434,66	R\$ 4.656,39
C	R\$ 4.013,26	R\$ 4.213,92	R\$ 4.424,61	R\$ 4.645,84	R\$ 4.878,13	R\$ 5.122,03
D	R\$ 4.414,58	R\$ 4.635,30	R\$ 4.867,06	R\$ 5.110,41	R\$ 5.365,93	R\$ 5.634,22
E	R\$ 4.856,03	R\$ 5.098,83	R\$ 5.353,77	R\$ 5.621,46	R\$ 5.902,53	R\$ 6.197,65



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

JORNADA BÁSICA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
CLASSE/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.648,42	R\$ 3.830,84	R\$ 4.022,38	R\$ 4.223,49	R\$ 4.434,66	R\$ 4.656,39
B	R\$ 4.013,26	R\$ 4.213,92	R\$ 4.424,61	R\$ 4.645,84	R\$ 4.878,13	R\$ 5.122,03
C	R\$ 4.414,58	R\$ 4.635,30	R\$ 4.867,06	R\$ 5.110,41	R\$ 5.365,93	R\$ 5.634,22
D	R\$ 4.856,03	R\$ 5.098,83	R\$ 5.353,77	R\$ 5.621,46	R\$ 5.902,53	R\$ 6.197,65



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE AGOSTO DE 2023
- Nº 0082023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

JORNADA BÁSICA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS SUPERVISOR ESCOLAR						
CLASSE/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.648,42	R\$ 3.830,84	R\$ 4.022,38	R\$ 4.223,49	R\$ 4.434,66	R\$ 4.656,39
B	R\$ 4.013,26	R\$ 4.213,92	R\$ 4.424,61	R\$ 4.645,84	R\$ 4.878,13	R\$ 5.122,03
C	R\$ 4.414,58	R\$ 4.635,30	R\$ 4.867,06	R\$ 5.110,41	R\$ 5.365,93	R\$ 5.634,22
D	R\$ 4.856,03	R\$ 5.098,83	R\$ 5.353,77	R\$ 5.621,46	R\$ 5.902,53	R\$ 6.197,65